



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 269

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº. 16/2014

Autoriza a baixa patrimonial dos bens inservíveis e doados da Câmara Municipal de Antônio Olinto e dá outras providências.

Considerando que após a realização de reforma na sede da Câmara Municipal de Antônio Olinto restaram vários bens que se tornaram inúteis aos trabalhos administrativos desta casa, sejam pelo desgaste do tempo ou pela nova organização do ambiente.

Considerando que mesmo antes da reforma havia bens móveis, que devido sua utilização e decurso do tempo, se tornaram obsoletos e outros materiais de consumo que nem sequer se encontram no recinto, os quais foram constatados a sua deterioração.

Considerando a necessidade de atualizar o patrimônio alocado na Câmara Municipal, dando baixa de determinados bens para que torne, por seguinte, possível a destinação específica daqueles bens que não possuem mais serventia para a Câmara.

EDUARDO RODRIGUES DE MEIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no art. 16, II e pelo regimento interno da Câmara no art. 65, II.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inservíveis aqueles bens móveis que deixaram de ser úteis para a Câmara e por esta razão fazem parte dos bens detalhados no anexo I desta portaria.

Art. 2º - Fica autorizado a baixa do patrimônio afeto a esta Câmara Municipal dos bens especificados no anexo I desta portaria, seja por inservibilidade ou por



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 269

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

doação, bem como determino que seja procedida à devida atualização dos bens alocados nesta casa de leis.

Art. 3º - A baixa e atualização dos bens de que trata os Artigos 1º e 2º, deve ser procedida de acordo com o contido no relatório da Comissão de Avaliação, Recebimento e Cadastramento de Bens da Câmara, que segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Olinto, 11 de outubro de 2014.



EDUARDO RODRIGUES DE MEIRA JUNIOR

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 269

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Comissão de Avaliação, Recebimento e Cadastramento de Bens

INVENTÁRIO DE VERIFICAÇÃO

O presente inventário de verificação tem amparo legal na portaria nº. 15/2014 e tem o objetivo de obter o levantamento dos bens que se tornaram obsoletos, inservíveis ou que se deterioraram com o decorrer do tempo na Câmara Municipal de Antônio Olinto-Pr.

Após análise conjunta dos membros desta comissão, pode-se extrair o seguinte:

º. ID.	DESCRIÇÃO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	PENDÊNCIA DO BEM
6	Monitor LG 500 G - VIA/S3G UniChrome IGP (32 MB) "14"	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00	BOM	INSERVÍVEL/MAT. PERMANENTE
8	Impressora HP Deskjet 3745 Series	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00	BOM	INSERVÍVEL/MAT. PERMANENTE
10	Impressora Lexmark X1100 Series	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00	BOM	INSERVÍVEL/MAT. PERMANENTE
16	Impressora Matricial Epson LX-300+	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00	BOM	INSERVÍVEL/MAT. PERMANENTE
23	Filmadora JVC, GR SXM289	01	R\$ 359,00	R\$ 359,00	BOM	INSERVÍVEL/MAT. PERMANENTE
31	Mesa retangular (reuniões), azul/cinza. cor	01	R\$ 389,00	R\$ 389,00	BOM	INSERVÍVEL/MAT. PERMANENTE
47	Tribuna em madeira, cor cinza	01	R\$ 327,00	R\$ 327,00	BOM	INSERVÍVEL/MAT. PERMANENTE
63	Mesa retangular (plenário), cor cinza.	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00	BOM	INSERVÍVEL/MAT. PERMANENTE
13	Nobreak Net Stations	01	R\$ 239,00	R\$ 239,00		INSERVÍVEL/MAT. CONSUMO
14	Estabilizador + Nobreak Net Sensations	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00		INSERVÍVEL/MAT. CONSUMO
50	Pia Inox	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00		INSERVÍVEL/MAT. CONSUMO
55	Modem 3COM Home Connect ADSL Dual Link	01	R\$ 55,00	R\$ 55,00		INSERVÍVEL/MAT. CONSUMO
65	Telefone Celular Siemens MC60	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00		INSERVÍVEL/MAT. CONSUMO
66	Telefone Celular Nokia 6111	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00		INSERVÍVEL/MAT. CONSUMO
67	Câmera Fotográfica Digital Olympus D-435, 5.1 megapixels	01	R\$ 299,00	R\$ 299,00		INSERVÍVEL/MAT. CONSUMO
68	Telefone s/ Fio, cor preto, Marca Panasonic, modelo KX-TGA242LA	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00		INSERVÍVEL/MAT. CONSUMO
69	Cafeteira Mallory, Cafemax elétrica, 127 V, 12 Xicaras, 750 W	01	R\$ 55,00	R\$ 55,00		INSERVÍVEL/MAT. CONSUMO
70	Aquecedor Britânia, AB 1000, 127 V	01	R\$ 129,00	R\$ 129,00		INSERVÍVEL/MAT. CONSUMO
71	Computador ACPI	01	R\$	R\$ 1.350,00		INSERVÍVEL/MAT. CONSUMO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Millêo, 269

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

	Uniprocessor PC, processador AMD Athlon XP, 1666 MHz (10 v 167) 2000+, Disco rígido Maxtor 6Y040L0 (40 GB, 7200 RPM, Ultra-ATA/133), Drive óptico HP CD-Writer 9500 series, Drive de disquete, Sistema operacional Microsoft Windows XP Professional, teclado, mouse, caixas de som.		1.350,00			
72	Computador AMD Duron, 750 Mhz, 248 MB RAM, leitor óptico 52 X, Drive de disquete, Sistema operacional Microsoft Windows XP Professional, mouse, teclado, caixas de som.	01	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00		INSERVÍVEL/MAT. CONSUMO
73	Computador AMD Athlon, 1,1 Ghz, 248 MB RAM, leitor óptico 52 X, Drive de disquete, Sistema operacional Microsoft Windows XP Professional, mouse, teclado, caixas de som.	01	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00		INSERVÍVEL/MAT. CONSUMO
74	Celular Smartphone MP15	01	R\$ 799,00	R\$ 799,00		INSERVÍVEL/MAT. CONSUMO
75	Veículo marca FIAT, Modelo PALIO ELX, 5 Portas - FLEX - 2007	01	R\$ 35.425,00	R\$ 35.425,00		DOADO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº. 06/2009.

Diante do quadro supra transcrito, deve-se tomar as seguintes providências:

INSERVÍVEL/MAT. PERMANENTE – São bens permanentes que, após a declaração expressa do presidente da Câmara Municipal, ao qual compete a administração dos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 269

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

bens desta, através da publicação de portaria, deve ser remetido a prefeitura para que promova as medidas para aproveitamento dos bens móveis que se tornaram sem utilidade.

INSERVÍVEL/MAT. CONSUMO – Bens classificados como materiais de consumo que com o decorrer do tempo se deterioraram e não se encontram mais no recinto da Câmara, motivo pelo qual deve ser baixado da relação de bens patrimoniais.

DOAÇÃO – Devido o fato de já ter sido dado ao bem a sua destinação específica, ou seja, tenha sido direcionado à Prefeitura Municipal, deve ser procedida a baixa do bem que nem sequer se encontra em poder desta casa legislativa.

NOTA: Foram encontrados dificuldades para obter informações a respeito dos bens inservíveis classificados como materiais de consumo, pois apesar dos mesmos estarem inscritos no patrimônio da Câmara, não foram localizados por esta comissão, de tal forma que não foi possível encontrá-los nas dependências desta casa de leis, o que fez necessário a entrevista com antigos funcionários, que após isso se pode concluir pela deterioração dos objetos.

Antônio Olinto 10 de novembro de 2014.

AMARILDO STAVACZ

Presidente

WILSON NAPOLEAO GUENZE

Membro

JOEL GUSTAVO PAVOSKI

Membro